



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 072, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

PUBLICADO EM 25/04/2024, ED. 1.908  
PÁG. 132 - JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

*“Dispõe sobre a proibição e o comércio de mudas de citros por ambulantes, e dá outras providências”*

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria CDA - 14, de 13/03/2023, que estabelece, no Estado de São Paulo, normas para o cadastramento de viveiros para produção de mudas de citros e de Engenheiro Agrônomo - Responsável Técnico, e institui normas técnicas de Defesa Sanitária Vegetal para produção, comércio, transporte e utilização de mudas de citros;

**CONSIDERANDO** o exposto na Portaria nº 317, de 21 de maio de 2021, que institui o Programa Nacional de Prevenção e Controle da praga *Huanglongbing* (HLB) - também conhecida como Greening, causada pela bactéria *Candidatus Liberibacter SPP*;

**CONSIDERANDO** que a venda ambulante de mudas de citros é proibida em todo o território do Estado de São Paulo, de acordo com a Resolução SAA nº 21, de 04/04/2018, que institui o Programa Nacional de Prevenção e Controle à doença denominada *Huanglongbing* (HLB) – PNCHLB;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica proibido o comércio ambulante de mudas de citros no território do Município de Itapira.

**Artigo 2º** Fica vedada a concessão de alvará de licença para vendedores ambulantes de mudas que pretendam comercializar plantas de citros.

**Parágrafo único.** A vedação tem por finalidade evitar a disseminação do HLB (greening), especialmente, em áreas sem a presença ou com baixa prevalência da bactéria.

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de abril de 2024.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**